ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Reunião N.º 97 - XVII Leg. 1ª Ses.

Esta agenda substitui a anteriormente distribuída

AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2026/junho/02 - (terça-feira)

ORDEM DO DIA

15:00 HORAS

1 - Votação dos Projetos de Deliberação n.º 30/XVII/1.ª (PAR) - Concessão de processo de urgência – Proposta de Lei n.º 82/XVII/1.ª (GOV), **n.º 31/XVII/1.ª (PAR) -** Concessão de processo de urgência – Proposta de Lei n.º 83/XVII/1.ª (GOV) e **n.º 32/XVII/1.ª (PAR) -** Concessão de processo de urgência – Proposta de Lei n.º 85/XVII/1.ª (GOV)

2 - Inquérito Parlamentar n.º 7/XVII/1.ª (CH)

Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar para avaliação da intervenção e eventual responsabilidade de membros do XXIII Governo Constitucional e de outros titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos, com referência aos factos investigados no âmbito da Operação Influencer

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH*	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

3 - Inquérito Parlamentar n.º 8/XVII/1.ª (PCP)

Inquérito Parlamentar à decisão do Governo português de se envolver na agressão militar dos EUA e Israel ao Irão, com as suas consequências

Inquérito Parlamentar n.º 9/XVII/1.ª (BE)

Inquérito Parlamentar à cedência de utilização da Base Aérea n.º 4 das Lajes e do espaço aéreo nacional, no apoio logístico à operação militar conduzida pelos Estados Unidos da América e por Israel contra o Irão

Tempos	
GOV	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L	3 m
PCP*	3 m
CDS-PP	3 m
BE*	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

4 - Proposta de Lei n.º 69/XVII/1.ª (GOV)

Autoriza o Governo a criar Processo Especial de Venda de Coisa Imóvel Indivisa e a alterar o Código Civil e o Código de Processo Civil

Projeto de Lei n.º 625/XVII/1.ª (L)

Alarga a competência dos julgados de paz aos processos de partilha em caso de herança indivisa

Projeto de Lei n.º 631/XVII/1.ª (IL)

Estabelece a possibilidade de definição do cabeça-de-casal por maioria das partes de herança

Tempos	
GOV* **	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL*	3 m
L*	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

5 - Proposta de Lei n.º 78/XVII/1.ª (GOV)

Autoriza o Governo a rever o Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro, que estabelece o regime aplicável às contraordenações aeronáuticas civis

Projeto de Lei n.º 626/XVII/1.ª (L)

Agrava as coimas aplicáveis às contraordenações aeronáuticas civis e proíbe os voos noturnos

Tempos	
GOV* **	6 m
PSD	6 m
CH	5 m
PS	5 m
IL	3 m
L*	3 m
PCP	3 m
CDS-PP	3 m
BE	1 m
PAN	1 m
JPP	1 m
Total	37 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

6 - Petição n.º 122/XVI/1.ª

Solicitam o reconhecimento da fibromialgia como doença crónica incapacitante e o reforço dos direitos dos doentes com fibromialgia

Petição n.º 123/XVI/1.ª

Políticas de saúde e inclusão social para pessoas com Fibromialgia

Projeto de Resolução n.º 266/XVII/1.ª (CH)

Recomenda ao Governo a implementação de medidas pelo reconhecimento dos direitos dos doentes portadores de Fibromialgia

Projeto de Resolução n.º 983/XVII/1.ª (JPP)

Recomenda ao Governo a avaliação da implementação da Norma da Direção-Geral da Saúde sobre fibromialgia e a adoção de uma estratégia nacional para a resposta clínica, funcional, laboral e social às pessoas com fibromialgia

Projeto de Resolução n.º 985/XVII/1.ª (PSD)

Recomenda ao Governo medidas de reconhecimento, sensibilização e melhoria da resposta às pessoas com fibromialgia

Projeto de Resolução n.º 989/XVII/1.ª (PAN)

Recomenda ao Governo a adoção de medidas para reforçar a resposta pública dirigida às pessoas com fibromialgia, garantindo acesso a cuidados de saúde, proteção social e a respostas adequadas de inclusão e proteção social

Projeto de Resolução n.º 996/XVII/1.ª (L)

Recomenda o estudo da fibromialgia e a adoção de medidas destinadas a pessoas com fibromialgia

Projeto de Resolução n.º 998/XVII/1.ª (PCP)

Recomenda ao Governo a adoção de medidas para a fibromialgia e para a encefalomielite miálgica

Projeto de Resolução n.º 1000/XVII/1.ª (CDS-PP)

Recomenda ao Governo o reconhecimento da Fibromialgia como doença crónica

Projeto de Resolução n.º 1001/XVII/1.ª (BE)

Recomenda ao Governo que sejam implementadas medidas para proteger e apoiar as pessoas com fibromialgia

Projeto de Resolução n.º 1003/XVII/1.ª (PS)

Pelo reforço das respostas à fibromialgia e pela melhoria do acompanhamento das pessoas afetadas

DEBATE	
Tempos	
GOV	3 m
PSD*	3 m
CH*	2 m 30
PS*	2 m 30
IL	2 m
L*	2 m
PCP*	2 m
CDS-PP*	2 m
BE*	1 m
PAN*	1 m
JPP*	1 m
Total	22 m

Notas:

* Os autores das iniciativas que sejam agendadas por arrastamento com a petição dispõem de mais 1 minuto cada.

O formato é idêntico ao do processo legislativo.

Intervenção dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

7 - Petição n.º 127/XV/1.ª

Programa Mais Habitação - Pela recuperação e utilização dos Imóveis Devolutos do Estado

Petição n.º 104/XVI/1.ª

Pelo Direito à Habitação em Portugal

Projeto de Lei n.º 118/XVII/1.ª (CH)

Procede ao alargamento da isenção de IMT prevista no Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT)

Projeto de Lei n.º 633/XVII/1.ª (BE)

Promoção de verdadeiras rendas moderadas (Altera o Decreto-Lei n.º 97/2026, de 30 de maio de 2026)

Projeto de Resolução n.º 219/XVII/1.ª (L)

Recomenda a realização urgente do levantamento exaustivo das famílias em situação de vulnerabilidade habitacional

Projeto de Resolução n.º 987/XVII/1.ª (IL)

Recomenda a criação de um regime de cedência de imóveis devolutos do Estado para valorização e arrendamento

Projeto de Resolução n.º 988/XVII/1.ª (CH)

Recomenda ao Governo a criação de um programa nacional de levantamento, transferência e reabilitação de património público habitacional devoluto, com prioridade aos bairros do Estado abandonados

Projeto de Resolução n.º 990/XVII/1.ª (PAN)

Recomenda ao Governo a adoção de medidas urgentes para garantir o direito à habitação e a disponibilização do património público devoluto para fins habitacionais

Projeto de Resolução n.º 997/XVII/1.ª (L)

Recomenda a afetação de património devoluto do Estado para o parque público de habitação

Projeto de Resolução n.º 999/XVII/1.ª (PCP)

Travar a especulação, garantir e proteger o direito à habitação

DEBATE	
Tempos	
GOV	3 m
PSD	3 m
CH*	2 m 30
PS	2 m 30
IL*	2 m
L*	2 m
PCP*	2 m
CDS-PP	2 m
BE*	1 m
PAN*	1 m
JPP	1 m
Total	22 m

Notas:

* Os autores das iniciativas que sejam agendadas por arrastamento com a petição dispõem de mais 1 minuto cada.

O formato é idêntico ao do processo legislativo.

Intervenção dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.